

ção do Conselho Estadual de Transporte de Passageiros (CTP).  
Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 726919

**PORTARIA N.º 229 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741/2019, e em cumprimento da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), c/c o Art. 1º, inciso II, do Decreto n.º 1.184/2021, resolve: **DESIGNAR**, o Assessor de Gabinete **SILMAR NECKEL ANTUNES**, matrícula n.º **0959.246-6**, CPF: **049.082.229-08**, como encarregado para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 726920

**PORTARIA N.º 230 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Convênio: 2020TR1537**  
Processo: SCC 00010909/2020  
Referente ao Centro Educacional São João do Oeste, no Município de São João do Oeste, tendo como objeto a reforma do Centro Educacional.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 726921

**PORTARIA N.º 231 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CLEO REIS QUARESMA**, matrícula n.º **0248.635-0**, para fiscalizar os serviços de gerenciamento, controle, operação e manutenção do Túnel Deputada Antonieta de Barros, localizado na Rodovia SC-401, Trecho Sul (Rodovia Governador Aderbal Ramos da Silva – Via Expressa Sul), em Florianópolis/SC, nas condições previstas no pregão eletrônico – Edital n.º 069/2020, objeto do Contrato CT – 067/2020, com a empresa Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 726922

**PORTARIA N.º 232 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **RECONDUZIR** o Técnico em Atividades Administrativas **EDUARDO LEHMKUHL CARNEIRO**, matrícula n.º **0172.900-4**, para dar continuidade nos trabalhos, pelo qual foi designado pela Portaria n.º 147/2020 de 19/03/2020, para realizar as providências administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial, referente a ausência de Prestação de Contas dos Convênios: 2017TR0001907, 2016TR0001572 e 2016TR1414, nos termos do Decreto 1.886/2013 e da Instrução Normativa TC 13/2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 147/202021.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 726923

**PORTARIA N.º 233 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, “a”, 1 e 2, e §2º, do Decreto

nº 348, de 2019 e art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 741, de 2019, c/c art. 36 da LC 491/2010, resolve: **DESIGNAR** os servidores efetivos, civis e estáveis, os Engenheiros **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, matrícula n.º **0174.680-4**, **PAULO ROBERTO GASPARINO DA SILVA**, matrícula n.º 0172.106-2, e o Técnico em Atividades Administrativas, com formação em Direito **ROGERIO PINTO DA LUZ**, matrícula n.º 0221.833-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar suposta conduta desidiosa no trabalho de fiscalização com possível responsabilidade funcional, de contrato de obras no Hospital Teresa Ramos, em Lages, atribuída, pela Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria n.º 537/2018, Processo SES 83971/2019, ao servidor não efetivo, ocupante de comissionado até 06/10/2020, A.A. da S., matrícula n.º 0662.892-3. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: art. 137, inciso II, item 14, da Lei n.º 6.745/85. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar n.º 491/2010 e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 726924

**PORTARIA N.º 234 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, “a”, 1 e 2, e §2º, do Decreto n.º 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 741, de 2019, c/c art. 17, inciso II, § 5 e o art. 31 da LC 491/2010 resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria n.º 084/2021 de 03/02/2021, publicada no DOE n.º 21.451 de 04.02.2021, que designou os servidores efetivos, civis e estáveis, o Assistente Jurídico **LYANA CARRILHO CARDOSO**, matrícula **0388.980-7**, o Engenheiro **CLAYTON BORTOLUZZI DE OLIVEIRA**, matrícula **0956.548-5** e o Técnico em Atividades Administrativas, **ROGERIO PINTO DA LUZ**, matrícula n.º **0221.833-0**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar suposta responsabilidade do servidor efetivo e estável, engenheiro **W.J.D.**, matrícula **0246.320-2**, em relação a falta de fiscalização do CONTRATO PJ-091/2014, no que tange à irregularidade na 43ª medição, resultando em valor negativo, atribuída pela Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria n.º 035/2020 e n.º 134/2020, no processo DEINFRA 24177/2018.

Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 726925

**PORTARIA N.º 235 de 18/03/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, “a”, 1 e 2, e §2º, do Decreto n.º 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 741, de 2019, c/c art. 17, inciso II, § 5 e o art. 31 da LC 491/2010 resolve: **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, o Coordenador de Grupo **JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula **0952.569-4**, o Engenheiro **CLAYTON BORTOLUZZI DE OLIVEIRA**, matrícula **0956.548-5** e o Técnico em Atividades Administrativas, **ROGERIO PINTO DA LUZ**, matrícula n.º **0221.833-0**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar suposta responsabilidade do servidor efetivo e estável, engenheiro **W.J.D.**, matrícula **0246.320-2**, em relação a falta de fiscalização do CONTRATO PJ-091/2014, no que tange à irregularidade na 43ª medição, resultando em valor negativo, atribuída pela Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria n.º 035/2020 e n.º 134/2020, no processo DEINFRA 24177/2018. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: art. 137, inciso II, item 14, da Lei n.º 6.745/85. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar n.º 491/2010 e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. A comissão deverá instalar-se em 10 dias a partir da publicação no Diário Oficial e o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente.

Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 726927

## Saúde

**PORTARIA nº 293 de 26/02/2021**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n.º 562, de 17 de abril de 2020, resolve **RETIFICAR** a Portaria n.º 103, publicada no DOE de 11/02/2021, no que diz respeito a exclusão da servidora **SIMONE TEREZINHA STOLT**, do Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES:

**onde se lê:** Esta Portaria tem vigência de 01 de janeiro de 2021.

**leia-se:** Esta Portaria tem vigência de 01 de fevereiro de 2021.

**ANDRE MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 726714

**PORTARIA nº. 250 – 09/03/2021.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 291/2020 e conforme processo SES 166741/2020, resolve **CESSAR EFEITOS** da Portaria n.º 434, publicada no DOE de 30/06/2020, que autoriza a servidora **JOSIMERI DA SILVA**, matrícula n.º 0330794-8-03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, nível GEPRO-SES-15/C, a cumprir 20 horas semanais de sua carga horária na Gerência de Desenvolvimento dos Hospitais Públicos Estaduais - GEDHP, a contar de 01/03/2021. **LUCIANO JORGE KONESKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 726720

**PORTARIA nº. 219 - 03/03/2021.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 291/2020 e conforme processo ADR20 69/2021, resolve **REMOVER** a servidora **ALESSANDRA SIMONI BORGERT**, matrícula n.º 0396837-5-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, lotada na Coordenação Macrorregional de Saúde de Criciúma - COMARS de Criciúma, nível GEPRO-SES-10/B, para a Unidade Descentralizada de Controle, Avaliação e Auditoria - UDECA de Criciúma.

**LUCIANO JORGE KONESKI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 726860

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **74944/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ 01.578.276/0001-14 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento à Autorização de fornecimento n.º 4362/2020 – Edital n.º 1223/2019.

Cod. Mat.: 726901

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **10286/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.081.203/0001-36 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento à Autorização de fornecimento n.º 191913/2020, Edital n.º 141/2020.

Cod. Mat.: 726907

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000497.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de São Miguel do Oeste. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Quarta (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Quarta – Da Vigência”: O prazo do Convênio n.º 2020TR000497 fica prorrogado até 30 de abril de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto n.º 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamen-